

---

# COMPORTAMENTO MORAL DOS PROFISSIONAIS CONTABILISTAS E SUAS DISCUSSÕES NA PERCEPÇÃO DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS: ESTUDO EM UNIVERSIDADE ESTADUAL BRASILEIRA

---

*THE PERCEPTION OF PROFESSIONAL ACCOUNTANTS' MORAL BEHAVIOR AND ITS  
DISCUSSIONS FROM THE PERSPECTIVE OF STUDENTS OF ACCOUNTING SCIENCES: A  
STUDY AT A BRAZILIAN STATE UNIVERSITY*

---

***Pedro Henrique de Carvalho Lima***

*Graduado em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, Universidade Estadual de Mato Grosso, UNEMAT*

*Endereço: Avenida São João S/N – Cavanhada I, Cáceres/MT*

*E-mail: pedrochlima@outlook.com*

*Telefone: (65) 9 9686 0907*

***José Ricarte de Lima***

*Mestre em Ciências Sociais, Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, Universidade Estadual de Mato Grosso, UNEMAT*

*Endereço: Avenida São João S/N – Cavanhada I, Cáceres/MT*

*Telefone: (65) 9 98171832*

*E-mail: ri.carte007@hotmail.com*

*Recebido: 14/04/2020    Aprovado: 10/03/2021*

*Publicado: 30/08/2021*

***Elisangela Pires da Silva de Amurim***

*Mestra em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, Universidade Estadual de Mato Grosso, UNEMAT*

*Endereço: Avenida São João S/N – Cavanhada I, Cáceres/MT*

*Telefone: (65) 99962-9099*

*E-mail: elisangela.pires.unemat@gmail.com*

***Aldo Cesar da Silva Ortiz***

*Mestre em Ciências Contábeis, Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, Universidade Estadual de Mato Grosso, UNEMAT*

*Endereço: Avenida São João S/N – Cavanhada I, Cáceres/MT*

*Telefone: (65) 99989-8530*

*E-mail: aldo@unemat.br*

---

## RESUMO

---

O estudo traçou e analisou a percepção dos acadêmicos do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), campus de Cáceres, a respeito dos perfis prático-moral e teórico-moral dos profissionais contabilistas. O trabalho foi realizado a partir de uma amostra de 303 acadêmicos, distribuídos entre a 1ª e a 8ª fase do curso. Utilizou-se para analisar os dados a abordagem quantitativa e o método indutivo, com uso de questionário fechado como instrumento de pesquisa. Os resultados evidenciaram que a percepção dos acadêmicos da 1ª à 6ª fase do curso acerca do perfil teórico-moral encontra-se deficitária no seu processo de formação no que diz respeito ao não conhecimento do Código de Ética Profissional do Contador. Percebe-se uma lacuna de base conceitual, impossibilitando a esses acadêmicos definir ética de maneira científica. Os resultados evidenciaram ainda que, segundo a percepção dos acadêmicos, alguns contabilistas cometem infrações visando vantagens, porque são desonestos, e que o

melhor a se fazer quando for constatado que um colega não está sendo ético é alertá-lo sobre as consequências dos seus atos.

**Palavras-chave:** Ética. Percepção. Contabilidade. Moral.

## **ABSTRACT**

---

*This study traced and analyzed the perception of students of Accounting Sciences at the State University of Mato Grosso (UNEMAT), Cáceres campus, regarding the practical-moral and theoretical-moral profile of accountants. The survey was carried out with a sample of 303 academics distributed between the 1st and 8th stages of the course. The qualitative and quantitative approach and the inductive method were used to analyze the data using a closed questionnaire as a research instrument. The results showed that the perception of academics from the 1st to the 6th stage of the course about the theoretical-moral profile is insufficient in their training process, considering the lack of knowledge of the Accountant's Code of Professional Ethics. A lack of a conceptual basis is perceived, making it impossible for them to define ethics in a scientific way. The results also showed that, according to the students' perception, accountants commit infractions aiming at getting advantages, because they are dishonest, and that the best thing to do when it is found that a colleague is not being ethical is to alert them about the consequences of their actions.*

**Keywords:** Ethics. Perception. Accounting. Moral.

## **1 INTRODUÇÃO**

Após o decreto da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, o termo “guarda-livros” para os profissionais contabilistas tornou-se obsoleto. As funções executadas por esses profissionais eram excessivamente técnicas. (CHIROTTO *et al.*, 2007). O processo evolutivo vivenciado pela contabilidade ao longo do tempo levou esses profissionais a buscar técnicas e, conseqüentemente, comportamentos adequados às novas exigências econômicas e sociais. O cenário de competitividade, as mudanças de comportamentos dos *stakeholders*, o surgimento de novos produtos e as mudanças nos desejos dos consumidores, são alguns dos aspectos que podem fazer com que esses profissionais estejam em constante evolução. (ROSA *et al.*, 2017).

Ao apresentar o resultado do seu trabalho quer seja para usuários internos ou externos, o contabilista precisa além de transmitir a informação adequada gerar também confiança no que estar apresentando. Caso essas informações não sejam fornecidas com base no conhecimento técnico e na ética e na moral estabelecida pelo contexto social, o profissional poderá causar sérios problemas, tais como: a) ao empresário contratante dos trabalhos, informações que poderão levá-lo a tomar decisões prejudiciais à empresa; b) aos sócios, acionistas ou proprietários, prejuízos na avaliação de seus patrimônios; c) aos credores ou fornecedores de créditos, prejuízos pelo eventual não recebimento de seus direitos; entre outros. (CFC, 2003).

Diante disto, as regras morais e éticas já estabelecidas pelos grupos, no caso, os Conselhos de classe dos contabilistas no âmbito federal e estadual, podem funcionar como guia no sentido de mostrar para esses profissionais a importância de executar as práticas contábeis com lisura. Numa perspectiva kantiana, Cortina e Martínez (2005) dizem que a ética é indiretamente normativa, ou seja, deontológica (obrigatória) enquanto a moral está relacionada com o saber, um conjunto de princípios, preceitos, comandos, um sistema de conteúdos sobre comportamentos dos indivíduos.

Nesse contexto, os números expostos no Portal da Transparência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso (CRC-MT) mostram que, até setembro de 2018, foram registrados 299 casos de autos de infrações por diferentes transgressões éticas dos contabilistas. Isso

permite indagar se há discussões suficientes sobre a ética deontológica bem como a respeito do comportamento moral dos profissionais contabilistas em nossa sociedade. Nesse contexto, parece oportuno refletir sobre a percepção que os estudantes dos cursos de Ciências Contábeis trazem consigo sobre moral e ética em relação aos seus pares considerando as perspectivas já expostas.

Desse modo, este estudo propõe-se a contribuir empiricamente com a literatura, no sentido de discutir a percepção de estudantes nas academias com relação aos perfis prático-moral e teórico-moral dos profissionais contabilistas. Justifica-se, assim, a relevância do presente estudo, uma vez que acadêmicos de contabilidade assumirão responsabilidades profissionais que poderão mudar futuramente as relações econômicas e sociais.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Conceitos de moral e ética

Habitualmente, confundimos moral e ética quando, por vezes, ora referimo-nos ao universo das normas e dos valores sociais, ora aludimos ao fato de que a ética e a moral têm o mesmo significado, não estabelecendo quaisquer fronteiras e limites entre os dois conceitos. Seguindo a etimologia das palavras, “moral” origina-se do latim, *mores*, enquanto que “ética” vem de *ethos*, ambas têm seu significado relativo aos hábitos e costumes. (PEDRO, 2014).

Nesse sentido, a moral se resume a uma conjectura de normas aprovadas socialmente, em determinado espaço e tempo, para o comportamento das pessoas. Assim sendo, a moral pode ser entendida como um conjunto de normas e regras que regulam as relações dos indivíduos no contexto de uma determinada comunidade social, sendo que seu significado, função e validade não podem deixar de variar historicamente nas diferentes sociedades. (LISBOA, 1997). O comportamento moral dos indivíduos tem-se modificado e adaptado às transformações da sociedade com o passar do tempo. Diante das transformações sociais ocorridas nos grupos em que esses indivíduos estão inseridos, comportamentos antes aceitáveis em determinada época ou por determinada sociedade, em outro período histórico ou região, poderiam ser considerados incabíveis de serem praticados. (FORTES, 2005; VÁSQUEZ, 2008).

A convivência em sociedade, em razão de sua pluralidade, gera manifestações variadas de valores individuais e crenças. Logo, é necessário que cada indivíduo tenha comportamento moral que respeite os direitos, as crenças e os valores distintos de seus semelhantes. Nesse contexto, ética é a teoria ou ciência que estuda o comportamento dos indivíduos em sociedade, tendo como seu objeto principal o agir moral humano. A ética ainda pode ser entendida como a parte da filosofia que se dedica à reflexão da moral. (CORTINA; MARTINEZ, 1996; LISBOA, 1997; VÁSQUEZ, 2008).

Peglow (2014) ressalta que a ética tem como propósito fundamentar um princípio moral universal e válido. Logo, na perspectiva de Peglow (2014), toda ação deve ser pensada por máximas morais, ou seja, como se os princípios subjetivos pudessem ser pensados como válidos para todo ser racional. Ainda conforme Kant (2007, p. 101-102), o ser humano (sujeito) pertence, ao mesmo tempo, ao “mundo sensível e mundo inteligível” e da interação entre esses dois mundos que surge a obrigação moral.

Na perspectiva kantiana, a ação do homem se dá a partir de sua “boa vontade”. (KANT, 2007). Todavia, essa vontade não é boa “por aquilo que o homem promove ou realiza, pela aptidão para alcançar qualquer finalidade proposta, mas tão somente pelo querer”. (2007, p. 23). Essa vontade deve ser avaliada em grau muito mais alto do que tudo o que, por seu intermédio, possa ser alcançado. (KANT, 2007). Dessa forma, o sujeito, a razão, a vontade e o dever podem traçar caminhos distintos; entretanto, a vontade deve se sujeitar à razão. A ação tem conteúdo moral, portanto deve ser praticada pela existência de uma norma que a conduza. Sendo assim, ela não deve ser guiada somente pelas inclinações

(sentimentos) do sujeito que está submetido a essa norma. Logo, a ação está relacionada não somente à “boa vontade”, mas ao dever de um indivíduo para com o outro. (KANT, 2007).

## 2.2 A Ética Profissional Contábil na Perspectiva da NBC PG 01

A partir do pensamento kantiano de que as vontades dos indivíduos devem ser realizadas considerando as aspirações dos outros, a informação tem papel fundamental nas relações sociais. Dessa forma, qualquer que seja a decisão, ela não deveria ser adotada sem nenhum fundamento, mas sim por meio de informações reais, documentadas, avaliadas e discutidas por seus responsáveis. Nesse contexto, a contabilidade ganha importância, uma vez que seu objeto de estudo está relacionado a gerar informações para a tomada de decisão das empresas. Portanto, essas decisões devem pautar-se pelos princípios legais, morais e éticos legitimados e pré-estabelecidos pelos pares. (FORTE, 2005; CORDEIRO FILHO; SILVA, 2015).

Orientar de forma ética as organizações em suas decisões de negócios é considerado o objetivo primordial do contabilista. Porém, por vezes os profissionais contabilistas enfrentam dilemas éticos, os quais são importantes para o aperfeiçoamento da profissão em si. Tais dilemas, para serem resolvidos, exigem desses profissionais conhecimento (informação) e vivência dos princípios éticos, competência, sigilo, integridade e objetividade. (LISBOA, 1997; SÁ, 2009).

A Resolução CFC nº 2019/NBCPG01, aprovada pelo Plenário do Conselho Federal de Contabilidade no dia 7 de fevereiro de 2019, em vigor desde o dia 1º de junho de 2019, teve como objetivo primordial atualizar, por meio da discussão entre pares, o Código de Ética do Profissional Contador (CEPC). A NBC PG 01/19, ou CEPC, entre os vários pontos abordados, destaca a relação de conduta entre os profissionais da área. O profissional contábil deve guiar suas ações com base nos princípios de consideração, respeito, apreço, solidariedade e harmonia da classe; deve zelar pelo prestígio de sua classe e colocar à sua disposição seu conhecimento intelectual.

Para Velayutham (2003), o código de ética é definido como o meio tradicional pelo qual uma profissão assegura ao público e a seus clientes suas responsabilidades e, com isso, a manutenção de sua integridade e reputação. Lisboa (1997) afirma que um código de ética pode ser percebido como uma relação das práticas de comportamento que se espera sejam observadas no exercício da profissão. Para Alves *et al.* (2007), apesar de o código de ética profissional servir para coibir procedimentos antiéticos, seu principal objetivo é, todavia, encorajar o sentido de justiça e decência em cada membro do grupo organizado, ou ainda, regular as relações entre os membros dessa categoria, bem como entre ela e a sociedade, de maneira impositiva. Conforme Cohen *et al.* (1992), ao profissional não é dada a possibilidade de optar pela postura ética que ele julga mais adequada para resolver determinados problemas inerentes à profissão, ou seja, divergindo-se do código, ocorrerá a punição. (COHEN *et al.*, 1992; LISBOA, 1997; VELAYUTHAM, 2003; ALVES *et al.*, 2007).

Nesse sentido, entende-se que todos os profissionais devam seguir as normas de conduta de sua profissão, pois são elas que regulamentam os comportamentos éticos no desempenho das atividades profissionais. A execução das atividades contábeis deve ser pautada pelo respeito recíproco entre os envolvidos, tendo em conta as exigências morais, éticas e legais. (LISBOA, 1997; FORTES, 2005; SÁ, 2009).

Os erros e falhas são inerentes ao exercício profissional; por outro lado, diante dos avanços tecnológicos e informacionais, a detecção de práticas ilícitas tornou-se muito mais fácil na atualidade. Em vista disso, a Resolução CFC nº 1.370, de 08 de dezembro de 2011, cita algumas das ações que, se praticadas pelos contabilistas constituem-se como infrações. O art. 24 da resolução supracitada lista as infrações, a saber:

1. transgredir o Código de Ética Profissional do Contador (CEPC);

2. exercer a profissão sem registro no CRC ou, quando registrado, estando impedido de fazê-lo;
3. manter ou integrar organização contábil em desacordo com o estabelecido em ato específico do CFC;
4. falha do profissional ou da organização contábil em comunicar ao CRC a mudança de domicílio ou endereço, bem como a ocorrência de outros fatos necessários ao controle e à fiscalização profissional;
5. transgredir os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, entre outras.

Os responsáveis pela fiscalização do exercício da profissão contábil são os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC) do território vigente, e são eles que instauram processos para apurar os fatos quando há indícios de transgressões éticas.

### 3 METODOLOGIA

A abordagem desta pesquisa foi construída sob uma perspectiva quanti-qualitativa, uma vez que se buscou averiguar e analisar a percepção dos acadêmicos do curso de Ciências Contábeis a respeito dos perfis prático-moral e teórico-moral diante dos fatores éticos dos profissionais contabilistas. (LAKATOS; MARCONI, 2003). Para tanto, os passos metodológicos executados basearam-se em Diehl *et al.* (2011) que abordaram a percepção sobre ética de estudantes de curso de graduação em Ciências Contábeis.

A pesquisa caracterizou-se como descritiva, considerando que o intuito foi apresentar as características, problemas e valores relacionados ao fenômeno, expondo a percepção dos sujeitos investigados, no caso, os acadêmicos do curso de Ciências Contábeis da UNEMAT, campus de Cáceres. Utilizou-se uma amostragem por acessibilidade, em que os acadêmicos devidamente matriculados e presentes em um determinado dia e hora foram convidados a responder um questionário. Ressalta-se que foi esclarecido aos acadêmicos que eles poderiam não responder, se assim desejassem. (DA SILVA, 2008). A população do curso de Ciências Contábeis da UNEMAT, campus de Cáceres, é formada por 303 acadêmicos. Desse total, 151 acadêmicos responderam ao questionário proposto, o que equivale a uma taxa de 49,83% do total da população.

Em relação à coleta dos dados, utilizou-se de questionário fechado com duas modalidades: escolha única e múltipla escolha. O questionário foi aplicado durante o primeiro semestre de 2019, mais especificamente, no mês de abril. Ressalta-se que, entre os dias 08/04/2019 e 13/04/2019, ocorreram aulas agrupadas no curso de Ciências Contábeis, no campus de Cáceres da UNEMAT. Isso facilitou a aplicação dos questionários, uma vez que, nessa modalidade de aulas, da primeira à oitava fase, é ministrada apenas uma disciplina por fase durante todo o período. Isto posto, o número de acadêmicos presentes é maior do que em dias de aulas normais. Diante disso, foi aplicado o questionário para as turmas da primeira, terceira, sétima e oitava fases, na terça-feira, dia 9 de abril de 2019. Para as turmas da segunda e sexta fases, o questionário foi aplicado na quarta-feira, dia 10 de abril de 2019, e para as turmas da quarta e quinta fase, na quinta-feira, dia 11 de abril de 2019.

O questionário foi levado até as salas de aula de maneira presencial pelos pesquisadores e entregue aos estudantes, permitindo a recusa a respondê-lo. Foi deixado em cada sala o número exato de questionários para a quantidade de acadêmicos matriculados na disciplina ministrada na fase em questão. Cabe salientar que o questionário foi aplicado no período entre as sete e meia (7:30) da manhã e nove (9:00) horas da manhã. Essa estratégia foi adotada no sentido de que a maior quantidade de acadêmicos tivesse acesso e respondesse ao questionário. A diferença dos dias de aplicação do questionário ocorreu devido à disponibilidade na programação dos professores de cada disciplina para permitir a sua execução.

### 3.1 Tratamento dos dados

Para melhor análise dos resultados, o questionário foi composto de quatro blocos, a saber: bloco I, destinado a identificar o perfil do respondente, como sexo, idade, fase e experiência profissional; o bloco II destinou-se às perguntas de teor teórico-moral, bem como uma questão referente ao Código de Ética Profissional do Contador (CEPC); o bloco III constituiu-se de questões acerca das infrações cometidas e das penalidades impostas, tendo teor prático-moral; por fim, o bloco IV abordou questões sobre fatores e atitudes da atuação do profissional contábil, também tendo teor prático-moral. Os resultados foram organizados em três grupos de fases para a análise, conforme adaptação do estudo de Diehl *et al.* (2011), sendo: a) 1ª à 3ª fase – grupo 1; b) 4ª à 6ª fase – grupo 2; c) 7ª à 8ª fase – grupo 3.

Durante a tabulação dos dados colhidos, foi utilizada a plataforma digital *Google Forms*. Nessa plataforma, foram criados e separados três questionários digitais para as fases anteriormente citadas, os quais foram preenchidos manualmente pelos pesquisadores, considerando as respostas obtidas em cada grupo. Terminada essa tabulação, foi criada uma planilha digital com auxílio das ferramentas *Windows* e *Excel*, possibilitando a criação dos gráficos e sua posterior análise.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Como citado anteriormente, por meio do instrumento de coleta das evidências, buscou-se averiguar o perfil geral dos acadêmicos no que diz respeito ao gênero, idade e atuação profissional. Em relação ao gênero, 56,30% dos respondentes eram do sexo feminino (85) e 43,70% do sexo masculino (66). Nesse sentido, observou-se uma predominância de acadêmicos do sexo feminino entre a 1ª e 6ª fases, enquanto o oposto ocorre da 7ª à 8ª fase. Mais especificamente, da 1ª à 3ª fase, o percentual de acadêmicas era de 57,70%, e da 4ª à 6ª fase, esse percentual sobe para 60,20%, enquanto na 7ª e 8ª fases, o percentual de mulheres é de 43,80% do total de estudantes. Estudos relacionados a gênero e raça mostram que o quantitativo de estudantes do sexo feminino nas escolas e universidades e pós-graduações é proporcionalmente maior em relação ao sexo masculino. (FORTIN *et al.*, 2015; ARTES; RICOLDI, 2016).

Em novembro de 2019, segundo CFC, o número de contabilistas era de 520.322, sendo que, destes, 222.742 eram profissionais do sexo feminino. Nesse mesmo período, conforme o CRC-MT, o número de contabilistas com registro ativo era de 9.570 profissionais, sendo 5.346 profissionais do sexo masculino (55,86%) e 4.224 do sexo feminino (44,14%). Nesse contexto, percebe-se uma diferença não tão significativa em termos percentuais no que se refere ao gênero. Os dados da pesquisa parecem corroborar com a estatística do CFC, evidenciando percentuais semelhantes de acadêmicos cursando Ciências Contábeis na UNEMAT (56,30% do sexo feminino [85] e 43,70% do sexo masculino [66]).

### 4.1 Análise do perfil geral dos pesquisados

Em relação à primeira etapa da pesquisa, ou seja, traçar o perfil dos acadêmicos de Ciências Contábeis, a tabela apresentada a seguir permite evidenciar os resultados.

Tabela 1 – Perfil dos acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis UNEMAT

<b>Fases</b>	<b>Faixa Etária</b>	<b>N= 151</b>	<b>%</b>
1 <sup>a</sup> a 3 <sup>a</sup>	Até 25 anos	124,88	82,70
	De 25 a 30 anos	14,04	9,30
	Mais de 30	12,08	8,00
4 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	Até 25 anos	106,45	70,50
	De 25 a 30 anos	24,16	16,00
	Mais de 30	20,39	13,50
7 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup>	Até 25 anos	122,62	81,20
	De 25 a 30 anos	14,19	9,40
	Mais de 30	14,19	9,40
<b>Fases</b>	<b>Gênero</b>	<b>N= 151</b>	<b>%</b>
1 <sup>a</sup> a 3 <sup>a</sup>	Masculino	68,40	45,30
	Feminino	82,60	54,70
4 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	Masculino	58,58	38,80
	Feminino	92,42	61,20
7 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup>	Masculino	84,86	56,20
	Feminino	66,14	43,80

Fonte: Os autores (2020).

Ainda em relação ao perfil dos acadêmicos e sua atuação no mercado de trabalho, constatou-se um número não expressivo de acadêmicos atuando na área da contabilidade em um período de menos de cinco (5) anos. Especificamente, na 1<sup>a</sup> fase, apenas 2,70% atuavam na área, na 2<sup>a</sup> fase, 2,30% e na 3<sup>a</sup> fase, 6,20%; nas demais fases, o resultado foi nulo. Cabe dizer que este resultado pode estar ligado ao fato de que os estudantes objeto da pesquisa cursam a graduação em ciências contábeis no período diurno, o que dificulta a atuação no mercado de trabalho no decorrer do curso.

#### 4.2 Análise da percepção do perfil prático-moral

Sobre o aspecto do perfil prático-moral, foi possível observar nas respostas dos acadêmicos da 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> fases uma tendência a considerar que profissionais da contabilidade cometem infrações visando vantagens e por falta de conhecimento. Verifica-se que a alternativa sugerindo que estes profissionais cometem infrações por falta de conhecimento representa 21,60%, 20,90% e 17,10% dos grupos 1, 2 e 3 respectivamente. Essa resposta não encontra respaldo na literatura, uma vez que, segundo Sá (2009), a falta de conhecimento dos deveres éticos e profissionais é incabível ao profissional contabilista, sendo a este incumbida a obrigação de conhecer as possíveis infrações e evitá-las.

Ainda nessa perspectiva, as questões discutidas foram: a) quanto à ocorrência de fraudes praticadas pelos contabilistas; b) quanto à descoberta de que outro profissional não está sendo ético; c) quanto a pedidos de um superior para fazer algo que não é correto; e d) quanto à constatação de que um cliente ou fornecedor não está agindo de forma ética. A tabela a seguir evidencia os resultados em termos percentuais para as questões aplicadas ponderando nas respostas dadas pelos acadêmicos nas suas respectivas fases.

Tabela 2 – Análise da percepção do perfil prático-moral (continua)

Questões	Alternativas	Fases	%
Quanto à ocorrência de fraudes praticadas pelos contabilistas, eu penso	Ocorrem porque falta controle interno	1ª a 3ª	32,70
		4ª a 6ª	29,30
		7ª a 8ª	39,50
	Ocorrem porque alguns profissionais são desonestos	1ª a 3ª	43,90
		4ª a 6ª	36,20
		7ª a 8ª	41,90
	Ocorrem porque os profissionais são mal remunerados	1ª a 3ª	7,10
		4ª a 6ª	15,50
		7ª a 8ª	11,60
	Não sei, prefiro não opinar	1ª a 3ª	16,30
		4ª a 6ª	19,00
		7ª a 8ª	7,00
Quando um colega profissional não está sendo ético	Deve alertá-lo sobre as consequências do seu ato	1ª a 3ª	59,70
		4ª a 6ª	70,50
		7ª a 8ª	53,10
	Devo ficar quieto, assim não prejudico ninguém	1ª a 3ª	2,60
		4ª a 6ª	2,30
		7ª a 8ª	3,10
	Devo alertar as pessoas responsáveis	1ª a 3ª	23,40
		4ª a 6ª	15,80
		7ª a 8ª	37,50
	Não sei, prefiro não opinar	1ª a 3ª	14,30
		4ª a 6ª	11,40
		7ª a 8ª	6,30
Quando o superior pede para fazer algo que não é correto	Não posso perder o emprego, vou fazer o que ele pede	1ª a 3ª	2,70
		4ª a 6ª	6,80
		7ª a 8ª	12,50
	Não posso fazer o que ele quer, mesmo que perca o emprego	1ª a 3ª	58,70
		4ª a 6ª	68,20
		7ª a 8ª	75,00
	Não sei o que fazer, fico em dúvida	1ª a 3ª	22,60
		4ª a 6ª	18,20
		7ª a 8ª	9,40
	Não sei, prefiro não opinar	1ª a 3ª	16,00
		4ª a 6ª	6,80
		7ª a 8ª	3,10

Tabela 2 – Análise da percepção do perfil prático-moral (conclusão)

Questões	Alternativas	Fases	%
Quando constatado que um cliente ou fornecedor não está agindo de forma ética	O melhor é dialogar sobre o fato e alertá-lo para que mude o seu comportamento	1 <sup>a</sup> a 3 <sup>a</sup>	77,30
		4 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	75,60
		7 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup>	75,00
	O melhor é ficar quieto para não me comprometer	1 <sup>a</sup> a 3 <sup>a</sup>	1,40
		4 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	4,40
		7 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup>	3,10
	O melhor é rescindir o contrato o quanto antes	1 <sup>a</sup> a 3 <sup>a</sup>	9,30
		4 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	13,30
		7 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup>	18,80
	Não sei, prefiro não opinar	1 <sup>a</sup> a 3 <sup>a</sup>	12,00
		4 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup>	6,70
		7 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup>	3,10

Fonte: Os autores (2020).

Cabe destacar, entre as evidências apresentadas, a alternativa que indica a ocorrência de fraudes porque há falta de controle interno. Esta alternativa mostra que parte considerável dos acadêmicos coadunam com o pensamento de Sá (2009), de que as organizações deveriam aprimorar seus controles internos no sentido de eliminar ou, pelo menos, mitigar as infrações. Ainda nesse contexto, o maior percentual de respostas está alocado na alternativa que atribui fraudes contábeis a comportamento desonesto de profissionais. Os resultados corroboram o trabalho de Diehl *et al.* (2011), no qual a mesma alternativa apresentou índices de 40%, 38% e 42% para cada grupo, respectivamente.

As respostas dos pesquisados quanto à questão de alertar um colega de profissão por infringir a NBC PG 01/19 evidencia a percepção harmonizada dos estudantes com o que diz a referida norma: 59,70% dos respondentes do grupo 1, 70,50% do grupo 2 e 53,10% do grupo 3 entendem ser a melhor opção alertar os profissionais contabilistas sobre as consequências de seus atos. A referida NBC é enfática em dizer que os contabilistas devem agir de maneira solidária com seus colegas de classe, porém, não justifica o erro e considera inadmissíveis infrações das normas técnicas.

Verificou-se que, quando o superior pede para o profissional fazer algo que não é correto, a alternativa que traz como resposta ‘Não posso perder o emprego, vou fazer o que ele pede’ apresenta a menor das porcentagens em relação às outras. Tal situação parece ser ocorrência comum para contabilistas internos. No entanto, na percepção dos pesquisados, essa hipótese deve ser destacada, indicando o comportamento honesto esperado dos futuros profissionais contabilistas. Cabe ressaltar, ainda sobre essa questão, que os maiores percentuais para a alternativa sugerindo que o contabilista se guie pela NBC PG 01/19, e não pelo desejo do seu superior, foram detectados nas últimas fases do curso. Isso pode ser compreendido como possíveis reflexos da disciplina ‘Ética Contábil’, que, no caso da UNEMAT, é ofertada na 6<sup>a</sup> fase.

Conforme demonstrado na Tabela 2, na percepção dos estudantes e futuros contadores, a melhor alternativa ao se constatar que um cliente ou fornecedor não está agindo de forma ética é o diálogo e o alerta para que este mude o procedimento. Em relação a essa questão, verificou-se não haver diferença percentual significativa entre todas as fases. Este percentual muito satisfaz as ideias de Fortes (2005), de que o profissional contabilista deve orientar seu cliente sobre as consequências das práticas ilegais, e de que não se submeta, em hipótese alguma, às ações ilícitas de seus clientes.

#### 4.2 Análise da percepção do perfil teórico-moral

Para análise da percepção dos pesquisados sobre o perfil teórico-moral dos contabilistas, foram elaboradas questões relacionadas com as práticas contábeis do cotidiano dos profissionais. Na tabela 3, são apresentados os questionamentos e alternativas propostas bem como os percentuais de respostas obtidas dos pesquisados em suas respectivas fases.

Tabela 3 – Análise da percepção teórico-moral (continua)

Questões	Alternativas	Fases	%
Quanto à definição de ética eu entendo que é:	O conjunto de procedimentos aceitos por uma sociedade	1ª a 3ª	30,70
		4ª a 6ª	22,60
		7ª a 8ª	31,30
	O modo como uma pessoa age em determinada situação	1ª a 3ª	54,70
		4ª a 6ª	50,00
		7ª a 8ª	46,80
	O estudo teórico sobre a moral	1ª a 3ª	10,60
		4ª a 6ª	16,00
		7ª a 8ª	9,40
	Não sei, prefiro não opinar	1ª a 3ª	4,00
		4ª a 6ª	11,40
		7ª a 8ª	12,50
Quanto à importância da ética eu penso que:	É fundamental, porque vivemos em sociedade	1ª a 3ª	56,00
		4ª a 6ª	44,40
		7ª a 8ª	53,10
	É secundária, porque existem leis	1ª a 3ª	2,70
		4ª a 6ª	2,30
		7ª a 8ª	0,00
	É fundamental, porque estabelece as leis morais	1ª a 3ª	38,70
		4ª a 6ª	46,70
		7ª a 8ª	43,80
	Não sei, prefiro não opinar	1ª a 3ª	2,70
		4ª a 6ª	6,70
		7ª a 8ª	3,10
Quanto à formação acadêmica do profissional contador em seus aspectos éticos, eu penso que:	O estudo acadêmico sobre a ética é insuficiente	1ª a 3ª	34,70
		4ª a 6ª	38,60
		7ª a 8ª	34,40
	O estudo acadêmico sobre a ética é suficiente	1ª a 3ª	41,30
		4ª a 6ª	34,10
		7ª a 8ª	46,90
	O estudo da ética não interfere na atuação profissional	1ª a 3ª	6,70
		4ª a 6ª	2,30
		7ª a 8ª	12,50
	Não sei, prefiro não opinar	1ª a 3ª	17,30
		4ª a 6ª	25,00
		7ª a 8ª	6,20

Tabela 3 – Análise da percepção teórico-moral (conclusão)

Questões	Alternativas	Fases	%
Quanto à atuação ética do contabilista, eu compreendo que:	É fortemente influenciada pela família	1ª a 3ª	27,80
		4ª a 6ª	30,60
		7ª a 8ª	34,10
	É fortemente influenciada pela formação acadêmica	1ª a 3ª	30,60
		4ª a 6ª	22,60
		7ª a 8ª	15,90
	É fortemente influenciada pela sociedade	1ª a 3ª	34,30
		4ª a 6ª	37,10
		7ª a 8ª	36,40
	Não sei, prefiro não opinar	1ª a 3ª	7,40
		4ª a 6ª	9,70
		7ª a 8ª	13,60
Sobre as punições impostas aos profissionais contabilistas que cometem infrações:	Sei quais são as punições	1ª a 3ª	13,30
		4ª a 6ª	13,60
		7ª a 8ª	46,90
	Sei que existem, mas não sei quais são	1ª a 3ª	68,40
		4ª a 6ª	66,00
		7ª a 8ª	46,80
	Sei que existem, mas não me preocupo com isso	1ª a 3ª	5,30
		4ª a 6ª	4,50
		7ª a 8ª	6,30
	Não sei, prefiro não opinar	1ª a 3ª	13,20
		4ª a 6ª	15,90
		7ª a 8ª	0,00

Fonte: Os autores (2020).

O percentual de acadêmicos que compreendem a definição de ética como um conjunto de costumes aceitos por uma sociedade indica um distanciamento do conceito na perspectiva de Vásquez que entende ser a ética a ciência ou a teoria que estuda o comportamento moral humano. (VÁSQUEZ, 2008). Por outro lado, o mesmo autor define moral como um conjunto de normas e regras destinadas a regular as relações dos indivíduos. Se observamos os percentuais em relação à alternativa “O modo como uma pessoa age em determinada situação”, pode-se concluir a influência do senso comum nas respostas dos pesquisados. Os resultados evidenciam que os respondentes não estão apropriados dos conceitos e diferenças entre ética e moral.

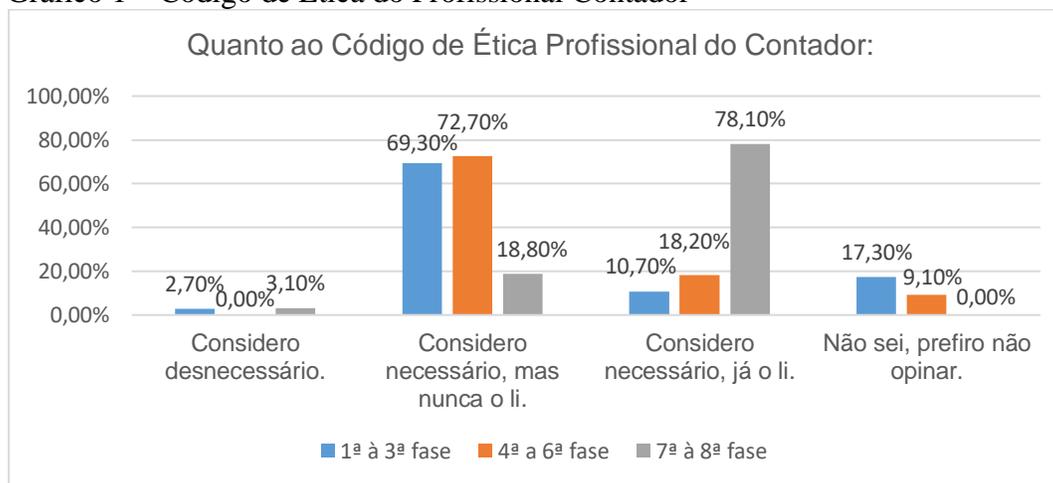
Em relação à importância da ética como ciência ou teoria, percebe-se o desconhecimento dos pesquisados no tocante ao tema em tela. Por outro lado, os percentuais da alternativa que apresenta a ética como fundamental nas relações humanas são significativos. Ainda nesse contexto, quando se aborda a questão da ética como “fundamental, porque estabelece as leis morais”, as respostas são cada vez mais reveladoras da não apropriação dos pesquisados em relação ao conceito de ética. Os percentuais para essa alternativa foram altos em todos os grupos, sendo 38,70% entre a 1ª e 3ª fases, 46,70% entre a 4ª e 6ª fases e 43,80% na 7ª e 8ª fases. Esta percepção dos pesquisados diverge do pensamento de Vásquez (2008), que entende que a ética não estabelece as leis morais, sendo a função da ética explicar, esclarecer e investigar o agir moral humano.

As crenças, as normas e os princípios estabelecidos são legitimados a partir do diálogo entre os pares, e cada um em níveis de importância e significados diferenciados. Nesse sentido, cabe observar as respostas dos pesquisados quando as questões estão relacionadas com a influência da família, sociedade e academia, bem como o que representa o Código de Ética do Contador (NBC PG 01/19) nas relações entre seus pares. Os resultados mostram que 34,70%, 38,60% e 34,40% dos respondentes nos grupos 1, 2 e 3, respectivamente, acreditam que é insuficiente o conteúdo apresentado pela Universidade sobre ética contábil. Por outro lado, os respondentes que opinaram que o estudo sobre ética é suficiente representam 41,30%, 34,10% e 46,90%, respectivamente, nos grupos 1, 2 e 3. Contudo, observou-se, nesses mesmos grupos, não existir apropriação dos estudantes sobre o conceito do termo ética.

O estudo revelou que, na percepção dos pesquisados, a atuação do profissional contabilista tem forte influência da família e da sociedade. Por outro lado, é evidenciado que a ética, enquanto disciplina não interfere na atuação profissional. Pode-se ter como positivo a pequena parcela dos respondentes que acreditam nesta afirmação. A ética é fundamental nas relações de negócios, pois a possibilidade de se obter o respeito mútuo entre os pares é intrínseca à sua assimilação e prática. Logo, seu estudo também é de vital importância. Deve-se considerar que, por meio da ética, é possível o diálogo entre os pares, ponderado com base nas crenças, normas e princípios estabelecidos pelos grupos em que estão inseridos os profissionais. (CORTINA, 2005; FORTES, 2005).

Diante desse contexto, vale destacar o questionamento em relação à percepção dos pesquisados sobre o Código de Ética do Contador. O Decreto de Lei nº 9.295/46 que criou o CFC, alterado pela Lei nº 12.249/10, bem como a Resolução nº 803/96, que instituiu o CEPEC, foram, ao longo dos anos, possibilitando que os profissionais contabilistas debatessem o tema da ética no âmbito da profissão. Contudo, as discussões precisaram ser aprimoradas, alinhando-se ao debate a nível internacional, o que resultou no advento da NBC PG 01/19. Os riscos e salvaguardas são elementos que passaram a ser enfatizados nos debates, bem como as consequências por não observar, eliminar ou mitigá-los. Assim, o gráfico a seguir evidencia a percepção dos pesquisados sobre a importância da NBC PG 01 para a formação e desenvolvimento das funções do contabilista.

Gráfico 1 – Código de Ética do Profissional Contador



Fonte: Os autores (2020).

O Gráfico 1 mostra que, acerca do CEPC, uma quantidade mínima dos respondentes o considera desnecessário, sendo 2,70%, 0,00% e 3,10% nos grupos 1, 2 e 3, respectivamente. Ainda nesse contexto, verificou-se que 69,30% e 72,70% dos respondentes entre a 1ª e 3ª fases e entre a 4ª e 6ª fases, respectivamente, consideram necessário o CEPC, mas nunca o leram. Essa resposta pode ser compreensível, no que se refere às primeiras fases do curso de graduação, uma vez que, no contexto dos pesquisados, a disciplina Ética Contábil encontra-se na 6ª fase. Por outro lado, apenas 18,80% dos respondentes da 7ª e 8ª fases marcaram esta alternativa como resposta, sendo um fator positivo. Observe-se, por meio dos dados coletados, que o CEPC é considerado um guia importante para a conduta dos profissionais, o que pode reduzir de forma significativa a ocorrência de ações que prejudiquem os diversos usuários das informações contábeis.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos resultados apontou como perfil predominante da percepção dos acadêmicos acerca do perfil prático moral e teórico moral dos contabilistas alguns aspectos. Nesse contexto, a partir das análises foi possível concluir que os respondentes da pesquisa entendem que os profissionais contabilistas que cometem infrações estão visando vantagens e que as fraudes contábeis ocorrem porque alguns profissionais contabilistas são desonestos. Ainda, segundo os respondentes o melhor a se fazer quando for constatado que um colega não está sendo ético é alertá-lo sobre as consequências dos seus atos. Essa conclusão, coaduna com a norma estabelecida pelo CFC através da Resolução CFC nº 2019/ NBCPG01 que aprovou o CEPC. Outros aspectos foram observados na perspectiva dos respondentes, entre os quais: que, quando o supervisor pede para o contabilista fazer algo que não é correto, este não deve acatar a ordem, mesmo que isso implique em perder seu emprego, quando um cliente ou fornecedor não está agindo de forma ética, o contabilista deve dialogar sobre o fato e alertá-lo para que mude o procedimento.

Com base nas respostas, pode-se concluir ainda que os respondentes entendem a ética como o modo como uma pessoa age em determinada situação dentro de um contexto social, logo, nessa perspectiva, a ética é fundamental, porque se vive em sociedade. Quando o questionamento está relacionado ao estudo da ética, conclui-se que os respondentes avaliam que o estudo acadêmico sobre a ética é suficiente e que a atuação ética profissional é fortemente influenciada pela sociedade. Sobre os aspectos relacionados ao CEPC, foi possível concluir que os respondentes consideram o Código de Ética Profissional do Contador necessário, mas nunca o leram, no entanto, sabem que punições são aplicadas aos profissionais contabilistas que cometem infrações, mas não sabem quais são elas.

Os aspectos acima mencionados representam as alternativas que mais se destacaram entre os resultados alcançados. No tocante à percepção dos acadêmicos acerca do perfil prático-moral dos contabilistas, percebe-se uma compreensão condizente com a normatização da Ciência Contábil.

Em relação ao perfil teórico-moral, evidenciou-se carência no processo de formação dos futuros profissionais no que diz respeito ao conhecimento do Código de Ética Profissional do Contador. Isso é revelado pelas respostas obtidas por aqueles que estão entre a 1ª e 6ª fases do curso, evidenciando uma lacuna de base conceitual que impossibilita definir a ética de maneira científica.

Sob a ótica da moral kantiana, a percepção que os acadêmicos trazem consigo apresenta divergências com a teoria, já que estes demonstram ter conhecimento teórico-moral insuficiente para compreender os temas abordados. Contudo, possuem concepção bem desenvolvido da prática-moral para com os profissionais contabilistas. Percebe-se que estes acadêmicos que possuem a perspectiva prática-moral desejada tendem a agir segundo suas inclinações (sentimentos), ferindo o princípio estabelecido pelo imperativo categórico kantiano. (KANT, 2007).

## REFERÊNCIAS

ALVES, Francisco José dos Santos; LISBOA, Nahor Plácido; WEFFORT, Elionor Farah Jreige; ANTUNES, Maria Thereza Pompa. Um estudo empírico sobre a importância do código de ética profissional para o contabilista. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 18, n. especial, p. 58-68, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-70772007000300006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-70772007000300006&script=sci_arttext)>. Acesso em: 18 fev. 2020.

ARTES, Amélia; RICOLDI, Arlene. Mulheres no ensino superior brasileiro: espaço garantido e novos desafios. **Ex aequo**, n. 33, p. 149-161, 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?pid=S0874-55602016000100011&script=sci\\_arttext&tlng=es](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?pid=S0874-55602016000100011&script=sci_arttext&tlng=es)>. Acesso em: 12 set. 2019.

BRASIL. **Decreto Lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946**. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1946. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del9295.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del9295.htm)>. Acesso em: 30 nov. 2019.

BRASIL. **Decreto lei nº 12. 249 de 11 de junho de 2010**. Altera os Decretos-Leis nos 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, art. 76. Os arts. 2º, 6º, 12, 21, 22, 23 e 27 do Decreto-Lei no 9.295, de 27 de maio de 1946. Brasília: Presidência da República, 2010. Disponível em: [https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/lei\\_12249.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/lei_12249.pdf). Acesso em: 16 jan. 2020.

CHIROTTO, Amanda Russo; PELEIAS, Ivam Ricardo; SILVA, Glauco Peres; SEGRETI, João Bosco. Evolução do ensino da contabilidade no Brasil: uma análise histórica. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 18, n. especial, 19-32, 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-70772007000300003&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1519-70772007000300003&script=sci_arttext) >. Acesso em: 18 fev. 2020.

COHEN, Jeffrey R; PANT, Laurie W; SHARP, David J. Restrições culturais e socioeconômicas aos códigos de ética internacionais: lições da contabilidade. **Journal of Business Ethics**, v. 11, n. 9, p. 687-700, 1992. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1007/BF01686349> >. Acesso em: 26 jan. 2020.

CORTINA, Adela. **Ética**. Tradução do espanhol por Silvana Cabucci Leite. 1. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

CORTINA, Adela.; MARTÍNEZ, Emilio. **Ética**. 1. ed. Madrid: AKAL S.A, 1996.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Resolução nº 2019/NBCPG01 de 07 de fevereiro de 2019. Aprova a NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador. **Diário Oficial da União**: seção 1. Brasília, DF, ed. 32, p. 84. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/nbc-1-2019.htm> >. Acesso em: 09 maio 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Resolução nº 803/96. Aprova o código de ética do profissional do contabilista. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, a. 124, n. 225, 1996. Disponível em: <[http://cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\\_803.doc](http://cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_803.doc). Acesso em: 11 nov. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Resolução nº 1.370, de 08 de dezembro de 2011. Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1370-2011.htm>. Acesso em: 14 nov. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Dados Estatísticos**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2019. Disponível em: <http://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConselhoRegionalAtivo.aspx>. Acesso em: 20 nov. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Abordagens éticas para o profissional contábil**. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2003. 90 p. Disponível em: [http://rebacc.crcrj.org.br/bitstream/123456789/2455/1/Codigo\\_4720.pdf](http://rebacc.crcrj.org.br/bitstream/123456789/2455/1/Codigo_4720.pdf). Acesso em: 18 fev. 2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (CRCMT). **Portal da Transparência e Acesso à Informação**. 2018. Disponível em: <http://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx> >. Acesso em: 11 nov. 2019.

CORDEIRO FILHO, Antônio; SILVA, Anderson Soares. Contabilidade – fábrica de métricas e sistematizadora das informações. **Revista Brasileira de Previdência**, v. 4, p. 15-47, 2015. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/previdencia/article/view/9328>. Acesso em: 25 out. 2019.

DIEHL, Carlos Alberto; DE FREITAS, Andréia Ciryno.; MACAGNAN, Clea Beatriz. A percepção sobre ética de estudantes de curso de graduação em Ciências Contábeis. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 5, n. 1, p. 21-49, 2011. Disponível em: <http://www.repec.org.br/repec/article/view/228>. Acesso em: 2 mar. 2019.

FORTES, José Carlos. **Manual do Contabilista**. São Paulo: Saraiva, 2005.

FORTIN, Nicole M; OREOPOULOS, Philip; PHIPPS, Shelley. Deixando os meninos para trás das disparidades de gênero com alto desempenho acadêmico. **The Journal Human Resources**, v. 50, n. 3, p. 549-579, 2015. Disponível em: <http://jhr.uwpress.org/content/50/3/549.short>. Acesso em: 20 set. 2019.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Lisboa/Portugal: edições 70, Lda., 2007.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

PEDRO, Ana Paula. Ética, moral, axiologia e valores: confusões e ambiguidades em torno de um conceito comum. **Kriterion: Revista de Filosofia**, v. 55, n. 130, p. 483-498, 2014. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-512X2014000200002&script=sci\\_arttext&tlng=es\\_>](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-512X2014000200002&script=sci_arttext&tlng=es_>). Acesso em: 12 fev. 2020.

PEGLOW, Jaqueline. O princípio moral na ética kantiana: uma introdução. **Revista Enciclopédia de Filosofia**, v. 2, n. 1, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/Enciclopedia/article/view/6634>. Acesso em: 20 fev. 2020.

ROSA, Fabricia da Silva; VICENTE, Ernesto Fernando Rodrigues; VAILATTI, José Luiz. A Teoria Institucional aplicada à Contabilidade Gerencial: análise da contribuição teórica e metodológica de publicações internacionais ocorridas no período de 2006 a 2015. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 16, n. 47, p. 97-111, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/4775/477550402007/477550402007.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2020.

SÁ, Antônio Lopes. **Ética Profissional**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. Ensino da contabilidade: alguns aspectos sugestivos e críticos da graduação após resultado do exame nacional de desempenho dos estudantes (Enade) 2006. **Revista Universo Contábil**, 2008, v. 4, n. 3, p. 82-94. Disponível em: <https://gorila.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/982>. Acesso em: 13 mar. 2020.

VELAYUTHAM, Sivakumar. Código de ética da profissão contábil: é um código de ética ou um código de garantia de qualidade? **Perspectivas críticas em contabilidade**, v. 14, n. 4, p. 483-503, 2003. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1045235402001387>. Acesso em: 26 jan. 2020.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. 28. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2008.